

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°S: 1654 /82, 1661/82, 1662/82, 1663/82 e 1664-/82

INTERESSADO : GESC DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO - S. SEBASTIÃO E OUTROS

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares - Matrícula sem idade legal

RELATOR : Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE N° 1772 /82 - CEPG - Aprov. em 04 / 11 /82
Comunicado ao Pleno em 17/11/82

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N° 1654/82 - DREL - 2252/82

GESC DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO - SÃO SEBASTIÃO
Jacira do Rosário Silva - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE N° 1661/82 - DREL - 2072/82

ESCOLA "MONTEIRO LOBATO"-Santos
Marlos Daraya de Noronha Galvão - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE N° 1662/82 - DRECAP-2-970/82

GESC "PROFª ADALGISA M. PIRES"- SÃO PAULO
Gisele Calvo Moreira - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE N° 1663/82 - DREL - 2450/82

EMEIPG "RAQUEL DE CASTRO FERREIRA" - SÃO VICENTE
Eduardo Augusto Comenda Cotrim - 1ª série - 1977
Viviane Rosa Rodrigues - 1ª série - 1977
Arlene dos Santos Duran - 1ª série - 1976
Marcelo da Silva Paz - 1ª série - 1973
Denise Cruz Leite - 1ª série - 1973
Tânia Graziela Gonçalves Martiniano - 1ª série - 1974

EEIPG "CINDERELA" - SÃO VICENTE

Jenifer Fonseca Cardoso - 1ª série - 1973

ESCOLA "NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"- SÃO VICENTE

Regiane Rodrigues de Sá - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 1664/82 - DREL - 2443/82

ESCOLA DE 1º GRAU "CISNE BRANCO" - SANTOS
Fábio Ferraz Akaoui - 1ª série - 1977

ESCOLA "AMERICANA" DE SANTOS - SANTOS

André Gustavo de Freitas Busnardo - 1ª série - 1975

COLÉGIO "ANGLO-AMERICANO" - SANTOS

Liana Martelanc - 1ª série - 1975

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos, a esta altura, encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1654/82 - DREL - 2252/82

GESC DO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO - SÃO SEBASTIÃO

Jacira do Rosário Silva - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1661/82 - DREL - 2072/82

ESCOLA "MONTEIRO LOBATO" - SANTOS

Marlos Daraya de Noronha Galvão - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 1662/82 - DRECAP-2 - 970/82

GESC "PROFa ADALGISA M. PIRES" - SÃO PAULO

Gisele Calvo Moreira - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1663/82 - DREL - 2450/82

EMEIPG "RAQUEL DE CASTRO FERREIRA" - SÃO VICENTE

Eduardo Augusto Comenda Cotrim - 1ª série - 1977

Viviane Rosa Rodrigues - 1ª série - 1977

Arlene dos Santos Duran - 1ª série - 1976

Marcelo da Silva Paz - 1ª série - 1973

Denise Cruz Leite - 1ª série - 1973

Tânia Graziela Gonçalves Martiniano - 1ª série - 1974

EEIPG "CINDERELA" - SÃO VICENTE

Jenifer Fonseca Cardoso - 1ª série - 1973

PROCESSOS CEE NºS 1654/82 E OUTROS - PARECER Nº 1772 /82 - 3 -

ESCOLA "NOSSA SENHORA DO ROSARIO"- SÃO VICENTE
Regiane Rodrigues de Sá - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 1664/82 - DREL - 2443/82
ESCOLA DE 1º GRAU "CISNE BRANCO" - SANTOS
Fábio Ferraz Akaoui - 1ª série - 1977

ESCOLA "AMERICANA" DE SANTOS - SANTOS
André Gustavo de Freitas Busnardo - 1ª série - 1975

COLÉGIO "ANGLO-AMERICANO" - SANTOS
Liana Martelanc - 1ª série - 1975

São Paulo, 04 de novembro de 1.982.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos ,
Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro
Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 04 de novembro
de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
Presidente